



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.D.R.

Ubá - MG, 08/10/2001

Geraldo Bicalho Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI NO. ~~000/2001~~

0611.2001

Institui, no âmbito do Município de Ubá, o Dia do Vicentino.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ubá, o Dia Municipal do Vicentino, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 08 de outubro de 2001.

Carlos Rufato
Vereador Carlos da Silva Rufato



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Proponho no dia de hoje, a presente matéria que se destina a criação de um “Dia Municipal do Vicentino”.

Tal matéria visa destinar uma data para que possamos refletir um pouco mais, na importância da atuação desse agente discreto e voluntário, que muito realiza para a redução dos problemas sociais de nossa comunidade.

Marcamos a data de 27 de setembro, como data fixa para as comemorações, esperando contar com o apoio dos nobres pares, que demonstrará o reconhecimento dos poderes constituídos de nosso Município para com a atuação desse importante segmento de nossa sociedade civil.

Cordialmente,

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 08 de outubro de 2001.

Carlos Rufato
Vereador Carlos da Silva Rufato